



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.724, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispões sobre Suplementação de Dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizada a suplementar no corrente exercício a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.000.0000.0.0000	LEGISLATIVA
01.031.0000.0.0000	AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.0.0000	PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO, REFORMA/AMPLIAÇÃO,
EQUIPAR E MOBILIAR EM GERAL	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 72.000,00
	TOTAL.....R\$ 72.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.000.0000.0.0000	LEGISLATIVA
01.031.0000.0.0000	AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.0.0000	PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL.....	R\$ 23.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-
ORÇAMENTÁRIO.....	R\$ 30.000,00



46.634.218/0001-07 Site Internet -

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18743-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

<http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: pm@taquarituba.sp.gov.br - caixa postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 27/11/14 Publicado no Jornal: Popular nº 964 de 29/11/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Fls. 02 Lei n.º 1724/2014

01.031.0001.2.060	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAR\$ 2.000,00
01.031.0001.2.062 PROPAGANDA	MANUTENÇÃO PUBLICIDADE E
3.3.90.39.00. JURÍDICA.....	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAR\$ 17.000,00
	TOTAL.....R\$ 72.000,00

Artigo 3.º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de novembro de 2014.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária